DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.389/2020

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Avaí, para o exercício de 2020".

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART.1º.– O Orçamento Geral do Município de Avaí, para o exercício de 2020, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 24.670.000,00 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 –Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	26.735.330,00
1.1- Impostos, Taxas, e Contrib.	2.263.460,00	
1.2- Receitas de Contribuição	170.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	58.930,00	
1.6- Receita de Serviços	110.580,00	
1.7- Transferências Correntes	23.980.410,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	151.950,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	1.693.650,00
2.2- Alienações de Bens	23.650,00	
2.4 – Transferências de Capital	1.670.000,00	
Dedução p/ Formação do FUNDEF		-3.758.980,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	24.670.000,00

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento :-

1- POR FUNÇÕES	
01. Legislativa	1.362.000,00
03. Essencial a Justiça	192.430,00
04. Administração	3.670.720,00
08. Assistência Social	1.488.320,00
09. Previdência Social	82.000,00
10. Saúde	4.873.760,00
12. Educação	6.603.650,00
13. Cultura	102.660,00
15. Urbanismo	2.223.140,00
16. Habitação	11.670,00
18. Gestão Ambiental	24.130,00
20. Agricultura	186.910,00
23. Comércio e Serviços	188.170,00
26. Transporte	2.478.120,00
27. Desportos e Lazer	137.970,00
28. Encargos Sociais	951.030,00
99. Reserva de Contingência	93.320,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------	24.670.000,00
2 – POR SUBFUNÇÕES	
031. Ação Legislativa	1.362.000,00
092. Representação Judicial e extrajudicial	192.430,00
122. Administração Geral	1.529.010,00
123. Administração Financeira	2.019.950,00
129.Administração de Receitas	121.760,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	37.680,00
244. Assistência Comunitária	1.450.640,00
272. Previdência do Reg. Estatutário	82.000,00
301. Atenção Básica	4.761.860,00
304. Vigilância Sanitária	111.900,00
361. Ensino Fundamental	3.882.330,00
362. Ensino Médio	70.810,00
364. Ensino Superior	6.400,00
365. Educação Infantil	2.636.670,00
366. Educação de Jovem e Adultos	7.440,00
392. Difusão Cultural	102.660,00
451. Infra-Estrutura Urbana	559.220,00
452. Serviços Urbanos	1.663.920,00
482. Habitação Urbana	11.670,00
542. Controle Ambiental	24.130,00
601. Promoção da Produção Vegetal	186.910,00
695. Turismo	188.170,00
782. Transporte Rodoviário	2.478.120,00
812. Desporto Comunitário	137.970,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	333.570,00
843. Serviços da Dívida Interna	366.670,00
845. Transferências	250.790,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

999. Reserva de Contingência	93.320,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	24.670.000,00
3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	21.929.820,00
4. Despesas de Capital	2.646.860,00
9. Reserva de Contingência	93.320,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	24.670.000,00
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	1.362.000,00
02. Executivo	23.308.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	24.670.000,00

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a :

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor :-

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos entre Órgão Orçamentários e categoria de programação, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso VI do artigo. 167 da Constituição Federal;

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

ART. 5º .- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

ART. 6º .- Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 17 de janeiro de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

O presente Decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete